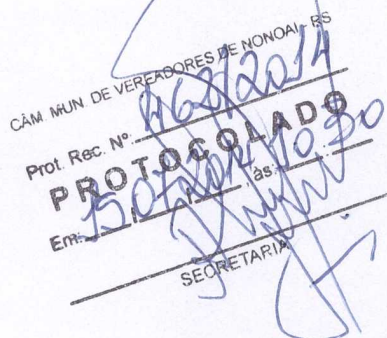




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI Nº046/2014.



“Declara como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para fins de inclusão em programa habitacional de interesse social, a área que menciona, e dá outras providências.”

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para fins de inclusão em programa habitacional de interesse social, o imóvel descrito abaixo:

I – Parte de uma fração de terras urbanas com área de 32.206,00m², situada no loteamento desta cidade de Nonoai-RS., com as seguintes linhas e confrontações: ao norte, pelo Rio Tigre; ao sul, em oito segmentos de 14,82 metros, 11,76 metros, 57,00 metros, 27,00 metros, 15,00 metros, 20,21 metros, 29,10 metros e 21,28 metros com área desmembrada e na extensão de 40,27 metros e 3,50 metros, com uma fração de terras urbanas de propriedade de Wilmar Gobbi; ao leste, na extensão de 38,82 metros com uma fração de terras urbanas de Wilmar Gobbi, com uma sanga e terras de Olmyr Antônio Dal Magro, Ruas 31 de Maio e área verde do Município de Nonoai-RS. e, a oeste, em onze segmentos de 10,00 metros, 10,00 metros, 11,28 metros, 31,56 metros, 32,59 metros, 17,11 metros, 14,72 metros, 123,00 metros, 20,28 metros, 19,44 metros e 37,38 metros com área desmembrada, imóvel este devidamente matriculado no CRI da Comarca de Nonoai sob nº14.145, fls. 01 do Livro nº02, conforme matrícula anexa que é parte integrante desta Lei.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 15 de
julho de 2014.**


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

APROVADO(A)

Sala das Sessões, _____
Presidente: _____
1º Secretário: _____

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Município de Nonoai objetiva com o Presente Projeto de Lei a Criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, viabilizando área para construção de loteamento habitacional em nosso Município

Neste aspecto, cabe frisar que tal loteamento será destinado a famílias de baixa renda, sendo que o reconhecimento de Zona Especial de Interesse Social, viabilizará a concretização do loteamento, bem como permitirá receber benefícios de concessionárias de prestação de serviços (água e energia elétrica), benefícios cartorários e municipais (intervenções diante do caráter social), tudo conforme legislação vigente.

Ante o exposto, leva-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 15 de julho de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Nonoai
Registro de Imóveis de Nonoai
Jacira Maria Sodré - Registradora



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

- MATRÍCULA -		REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NONOAI - RS	
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
		FLS.: 01	MATRÍCULA 15.145
Nonoai, 11 de junho de 2014.			
Matrícula nº 15.145, datada de 11/06/2014. IMÓVEL: <u>Parte de uma fração de terras urbanas, com a área de 32.206,00m²</u>, sita no loteamento desta cidade de Nonoai-RS, com as seguintes linhas e confrontações: <u>ao Norte:</u> pelo Rio Tigre; <u>ao Sul:</u> em oito segmentos de 14,82 metros, 11,76 metros, 57,00 metros, 27,00 metros, 15,00 metros, 20,21 metros, 29,10 metros e 21,28 metros com a área desmembrada, e na extensão de 40,27 metros e 3,50 metros com uma fração de terras urbanas de Wilmar Gobbi; <u>ao Leste:</u> na extensão de 38,82 metros com uma fração de terras urbanas de Wilmar Gobbi, com uma sanga e terras de Olmyr Antonio Dal Magro, Rua 31 de Maio e a Área Verde do Município de Nonoai-RS; e <u>a Oeste:</u> em onze segmentos de 10,00 metros, 10,00 metros, 11,28 metros, 31,56 metros, 32,59 metros, 17,11 metros, 14,72 metros, 123,00 metros, 20,28 metros, 19,44 metros e 37,38 metros com a área desmembrada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE NONOAI-RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.567.974/0001-07, representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO VIANEI RUBIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 393.253.930-34, residente nesta cidade de Nonoai-RS.. REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 15.143, do Livro 2, deste Ofício. Dou fé. PROTOCOLO - Nº60061, folha 7, Livro nº 1-S, deste Ofício, aos 11 de junho de 2014. Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$14,30 (0381.03.1100012.04355 = R\$0,55) Processamento eletrônico de dados: R\$3,40 (0381.01.1400004.02864 = R\$0,30) Registradora: _____ (Jacira Maria Sodré)			
Ofício do Registro de Imóveis - Nonoai/RS Of. Jacira Maria Sodré Subst. Marcelo Sodré			
CONTINUA NO VERSO			

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.

Nonoai - RS, 11 de junho de 2014.

Total: R\$17,20

Certidão 1 página: R\$6,30 (0381.01.1400004.02872 = R\$0,30)

Busca em livros e arquivos: R\$6,60 (0381.01.1400004.02870 = R\$0,30)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,40 (0381.01.1400004.02871 = R\$0,30)

Ass: _____

Jacira Maria Sodré - Registradora